

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUT: CNPJ: 18.170.674/0001-08

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

CONTRATO Nº/2021

CONTRATO	QUE	ENT	RE	SI	С	EL	EBRAM	0
MUNICIPIO	DE BF	RASIL	NO	VO	Ε	Α	EMPRE	SA
NAF	ORMA	ARAI	XΩ					

Rubrica

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco,				
821 - Centro - CEP: 68.148-000 - Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo - Pará, inscrita no CGC/MF				
sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de				
Fazenda,, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº,				
residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de				
outro lado a empresa, sediada na cidade de à inscrita no				
CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante,				
inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante				
denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:				
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO				
1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços				
, na Forma Eletrônica, processo, homologado em, do tipo Menor				
Preço por Lote.				
1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e				
segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em				
benefício do interesse público;				
.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº na forma eletrônica, a teor				
do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;				
1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o				
estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste				
instrumento, independentemente de transcrição.				
2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO				
2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a, atendendo a discriminação				
contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.				



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUT: CNPJ: 18.170.674/0001-08

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Rubrica

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTO

Rubrica

CNPJ: 18.170.674/0001-08

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1A Secretaria Municipal de, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUT

Rubrica

CNPJ: 18.170.674/0001-08

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA _	de	de 2021.
	CONTRATANTE: Prefeitu	ıra Municipal de Brasil Novo
		ADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço: responsável legal/ CPF:
Testemunhas:		
1		
CPF		
2		
CPF		